EDITAL Nº. 51, DE 5 DE JUNHO DE 2017.
CAMPUS DE PONTA PORÃ
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE PONTA PORÃ, instituída pela Instrução de Serviço nº 56/2017 do Câmpus de Ponta Porã da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Prograd nº 86 e 87/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CPPP	Ciências Humanas/ Educação	40h	01	Adjunto A	16/08/2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R$ 3.117,22	R$ 2.580,39
Assistente A		R$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq;
g) **Documentos Comprobatórios** do Curriculum Vitae, conforme a tabela de pontuação da prova de títulos anexa à Resolução Coeg nº 21/ 2011 disponível no site: https://prograd.ufms.br/legislacao/legislacao-professor-substituto;
h) Formação Exigida (Requisitos): Doutorado em Educação ou áreas afins/ Mestrado em Educação ou áreas afins/ Especialização em Educação ou áreas afins/ Graduação em Pedagogia ou áreas afins.
3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "**d**", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas no item 5 deste Edital.
3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na **Secretaria de Apoio Pedagógico no Câmpus de Ponta Porã**.
3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato **possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal**, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, **mediante comprovação por declaração do órgão**, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.
4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.
4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contratoA
4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição **é gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretária de Apoio Pedagógico, situada na Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5, Ponta Porã MS.
5.2 Poderão inscrever-se no dia **8 de junho de 2017 das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas**, candidatos para a **classe Adjunto A**, com o título de **Doutor**.
5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no dia **9 de junho de 2017 das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas**, candidatos para a classe **Assistente A**, com o título de **mestre**;
5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia **12 de junho de 2017 das 8 horas às 11 horas**, candidatos para a **classe Auxili**ar, com o título de **especialista**;
5.5 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no dia **12 de junho de 2017 das 13 horas às 17 horas**, candidatos para a **classe Auxiliar** com título de **graduado**;
5.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
5.7 Será publicado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 14 de junho de 2017 no mural do Câmpus de Ponta Porã e no site https://cppp.ufms.br/.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á a partir 8 horas do dia 19 de junho de 2017, no Auditório do Bloco H do Câmpus de Ponta Porã;
6.3 – A prova escrita será realizada no dia 19 de junho de 2017, após o término do sorteio do tema da prova didática, no Auditório do Bloco H do Câmpus de Ponta Porã e, consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto no item 8 deste Edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,00 (cem), com duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

6.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento com foto para a realização da prova escrita;

6.3.2 – Para realização da prova o candidato precisa levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.3.3 - É vedada a consulta a qualquer tipo de material no momento da prova escrita, devendo estar sob a mesa apenas a prova, a caneta esferográfica e o documento com foto;

6.3.4 O tempo mínimo para entrega da prova escrita será de trinta minutos após o seu início;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 20 de junho de 2017, a partir das 8 horas, no Auditório do Bloco H do Câmpus de Ponta Porã;

6.4.1 – A prova didática consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado e terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos, devendo ser interrompida pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado;

6.4.2 – O Campus disponibiliza apenas, quadro, giz, o Projetor Datashow com um cabo HDMI, ficando sob responsabilidade do candidato os materiais pessoais bem como o computador, outros tipos de cabos ou qualquer outro material para a aula expositiva;

6.4.3 - Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Docente deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem). A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção, multiplicada por 3 (três). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez);

6.5 – A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.

6.5.1 – Os critérios de pontuação da prova de títulos, bem como informações adicionais sobre as normas para contratação de professor substituto estão dispostos na Resolução COEG nº 21, de 23 de fevereiro de 2011, disponível no site da Prograd: https://prograd.ufms.br/legislacao/legislacao-professor-substituto.

6.6 – A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

6.7 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 Sociologia da Educação;

8.2 Fundamentos da Educação no Campo e Práticas Pedagógicas;

8.3 Fundamentos do Ensino da História e Geografia e Práticas Pedagógicas;

8.4 Políticas Educativas de Inclusão nas Relações Sociais;

8.5 Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Práticas Pedagógicas;

8.6 Pesquisa em Educação e Estudos Fronteiriços;

8.7 Fundamentos da Educação Especial e Práticas Pedagógicas;

8.8 Fundamentos Filosóficos da Educação.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARROYO, Miguel; FERNANDES, B. M. Por uma Educação Básica do Campo. A educação básica e o movimento social do campo. Articulação Nacional por uma Educação Básica do Campo. São Paulo, 1999.

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: História e Geografia. Secretaria de Educação Fundamental. –Brasília: MEC, 1997.

CARMO, Apolônio. A. Inclusão escolar: roupa nova em corpo velho. Revista Integração. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: n.23, p.43-48, 2001.

CHAUI, Marilena Chaui. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 1994.

DEMO, Pedro. Pesquisa: princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo, SP: Cortez, 1997-2012.

FLEURI, Reinaldo Matias, (2001). Desafios à educação intercultural no Brasil. Educação, Sociedade e Culturas, nº 16, p. 45-62.

GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. 8. ed. São Paulo, SP: Ática, 2002-2011. 319 p. (Série Educação). ISBN 85-08- 04436-4.

MANTOAN, M. T. E. (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis: Vozes, 2008.

MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (orgs.). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 2008. CANDAU, Vera Maria & KOFF, Adélia Maria Nehme Simão e. Conversas com... sobre a didática e a perspectiva multi/intercultural. Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 95, p. 471 -493, maio/ago. 2006.

RODRIGUES, Alberto Tosi. Sociologia da educação. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

Em 5 de junho de 2017.

Profª Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi
Presidente da Comissão Especial

Profª Rita de Fátima da Silva
Membro

Profª Maria Luzia da Silva Santana
Membro

Téc.Adm Ellen de Oliveira Dias
Membro